



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Telefone: [032] 451-1387

CEP: 36.780-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 757/97

Autoriza o Município de Astolfo Dutra a celebrar convênio com a Fundação Ezequiel Dias para os fins que menciona.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, MG, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Astolfo Dutra autorizado a celebrar convênio com o FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS-FUNED, objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos, constantes da linha de produção da empresa para a Prefeitura Municipal.

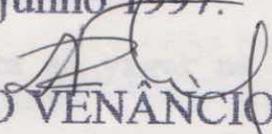
Parágrafo Único - A redação do convênio de que trata o caput deste artigo, é a que acompanha a presente Lei, parte integrante da mesma.

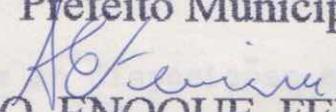
Art. 2º - As despesas afetas ao Município de Astolfo Dutra pela execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Astolfo Dutra, MG, 24 de junho 1997.


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito Municipal


AURO ENOQUE FERREIRA
Secr. Mun. administração